

		RESERV	
037	VANESSA-CASSIANNY-FERNANDES-DE-LIMA	6º COLOCADA	47,3
041	EDNA-CRISTINA-DA-SILVA	2º COLOCADA	61,5
044	JANINE-ALESSANDRA-DOS-SANTOS-SILVA	1º COLOCADA	63,2
045	SABRINA-FERREIRA-DANTAS	9º COLOCADA-CADAS-TRO-RESERVA	44,0

~~S4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AS~~

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
006	ADRIANA-DAMASCENO-DINIZ	5º COLOCADA	45,6
013	SABRINA-PEREIRA-SIMPLICIO-DA-COSTA	3º COLOCADA	48,0
020	ANTONIA-MARIA-DE-ANDRADE	1º COLOCADA	61,0
021	MARILIA-QUEIROZ-PESSOA	2º COLOCADA	52,8
034	MARIA-DE-FATIMA-GOMES	6º COLOCADA	45,5
052	JACKSON-FERREIRA-DE-SOUZA	4º COLOCADO	46,0

~~ONDE SE LÊ:~~~~S5 – COPEIRO/COZINHEIRO~~

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
005	MARIA-ELIVIANE-PATRICIO-FELIX	3º COLOCADA	44,3
039	AUDICLEIA-SOARES-DE-LIMA-TORRES	1º COLOCADA	62,2
048	MARIA-DE-JESUS-DA-SILVA-SANTIAGO-DE-OLIVEIRA	2º COLOCADA	52,6
053	ALYSSON-PONTES-DE-OLIVEIRA	4º COLOCADO-CADAS-TRO-RESERV	45,6

~~LEIA-SE:~~~~S5 – COPEIRO/COZINHEIRO~~

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
005	MARIA-ELIVIANE-PATRICIO-FELIX	4º COLOCADO-CADASTRO-RESERV	44,33
039	AUDICLEIA-SOARES-DE-LIMA-TORRES	1º COLOCADA	62,26
048	MARIA-DE-JESUS-DA-SILVA-SANTIAGO-DE-OLIVEIRA	2º COLOCADA	52,66
053	ALYSSON-PONTES-DE-OLIVEIRA	3º COLOCADO	45,66

~~Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2020.~~~~COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.~~

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador: C4BD99B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE IELMO MARINHO/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para não interromper a prestação dos serviços públicos essencial na área de Educação em atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 317/2009 datada de 21.01.2009, Lei Municipal Complementar nº 28/2014, datada de 25/02/2014 e a Lei Municipal n. Lei nº 423/2014, de 09 de julho de 2014, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020** para a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que nomeará uma comissão de três servidores para compor uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo com o objetivo de coordenar, avaliar e julgar os atos necessários, tendo esta Secretaria à incumbência de sua direção, conforme anexo I.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho/RN, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CÓD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE (R\$)
E1	Auxiliar de sala.	40h	12 + cadastro de reserva.	Ensino médio completo + experiência comprovada na área.	R\$ 1.045,00
E2	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	30h	01 + cadastro de reserva.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E3	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras – Português)	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em	R\$ 1.970,03

				Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	
E4	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E5	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E6	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E7	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.970,03
E8	Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	30h	01 + cadastro de reserva	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC com Registro junto ao CREF 16/RN.	R\$ 1.970,03

DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação.

É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto à respectiva secretaria em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos ou de novo PSS. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal. Porém, o período de contrato dos aprovados será definido de acordo com a efetiva necessidade das respectivas secretarias.

DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em **ENVELOPE A SER LACRADO E CONFERIDO NA PRESENÇA DA COMISSÃO** contendo os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição **ANEXO II** (colar sobre o envelope);

Documento de Identidade com foto (cópia simples e original para conferência);

CPF (cópia simples e original para conferência);

Diploma de nível médio, superior e/ou pós-graduação, como também, certificados de formação continuada (cópia simples e original para conferência);

Declaração, Certidão ou Atestado de conclusão expedidos há no máximo 60 dias - que comprove a conclusão do Ensino Médio, graduação ou especialização, e/ou, conforme o caso, a habilitação exigida para a respectiva área de atuação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no **ANEXO II** deste Edital, disponibilizado no local de inscrição.

Curriculo preenchido no **PADRÃO** estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias autenticadas para os casos especificados.

Carta de Intenção narrando os motivos que inspiram o candidato a disputar o cargo que pretende concorrer preenchida.

i) Comprovante de “**Transferência Bancária**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa. Não serão em hipótese alguma depósitos.

Somente serão aceitas declarações, atestados ou certidões originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 60 dias.

Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

4.6 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ INSERIDO OU ANEXADO DOCUMENTOS PÓS ENTREGA DO ENVELOPE DOS CANDIDATOS NO ATO DE INSCRIÇÃO.

Fica estabelecida as atribuições constantes no anexo VI do presente edital.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$40,00 (Quarenta reais) para os cargos de Nível Médio e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior, através de **Transferência bancária**. Dados: Banco do Brasil, **Agência 2256-X, e conta 11583-5**.

DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura - situado na Rua José Camilo Bezerra, 69 - Centro-Ielmo Marinho/RN-CEP: 59.490-000 nos dias **02 e 03 de março** do corrente ano das 8h00min às 12h00min mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

5.2 Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá inserir no envelope cópias legíveis da documentação exigida no item 4.2 letras “b” a “i” e dos anexos II e III do presente Edital, como também, anexos IV e V.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.6 São de inteira responsabilidade do candidato às providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

DA SELEÇÃO:

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, carta de intenção e entrevista.

PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 Etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.2.2 A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior e Médio:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	10
Certificado de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5 pontos por especialização.	15
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária entre 40 horas e 100 horas – 2,0 (dois) por curso realizado nos últimos 3 anos.	10
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária partir de 120 horas – 2,5 (dois e meio) pontos por curso realizado nos últimos 3 anos.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no cargo pretendido – 8,0 pontos por cada ano (12 meses completos ou um ano letivo - educação) de atuação nos últimos 5 anos.	40
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de nível superior devidamente registrado reconhecida pelo MEC.	20
Declaração comprovando está cursando a graduação em pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	10
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação com carga horária entre 8 e 39 horas – 2,0 pontos por curso realizado nos últimos 3 anos.	10
Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação com carga horária a partir de 40 horas – 4,0 pontos por curso realizado nos últimos 3 anos.	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no cargo pretendido – 8,0 pontos por cada ano (12 meses completos ou um ano letivo - educação) de atuação nos últimos 5 anos.	40
TOTAL	PONTOS

Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR.**

SEGUNDA FASE: CARTA DE INTENÇÕES

6.3.1 Da 2ª Fase a Carta de Intenções (classificatória e eliminatória) é um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga para cargo a qual se inscreveu na área.

a) Na Carta de Intenções serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do (a) candidato (a) para participar do processo seletivo simplificado, como: Expor conhecimento sobre a área de Educação, conhecimentos sobre área do cargo que pretende trabalhar, experiências profissionais na área de atuação, com no mínimo 10 linhas e com no máximo 30 linhas.

Caberá à comissão coordenar a análise das cartas de intenção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima estabelecida no anexo V, conforme a desempenho do (a) candidato (a) na Carta de Intenções. O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota atribuída pela aferição da carta de intenção feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO na carta de intenções.

A carta de intenção deverá ser feita a mão pelo próprio candidato conforme orientações do anexo IV, em caneta esferográfica de tinta preta, respeitada as margens para preenchimento em letra legível, e a quantidade mínima e máxima de linha para preenchimento.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a **PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) PONTOS NESTA FASE.**

O candidato que não observar o item E do 6.3.1 será eliminado deste processo seletivo simplificado, sem direito a qualquer classificação no certame.

TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

6.4.1 Caráter classificatório e eliminatório - será convocado pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS)** para a análise da entrevista os habilitados na 2ª fase do certame.

6.4.2 A convocação para entrevista será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.4.3 Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à entrevista no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

As entrevistas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame. A entrevista levará em consideração aspectos interpessoais, cognitivos, e conhecimentos gerais sobre o cargo o qual se candidatou.

Na entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de **60 (sessenta)** pontos na entrevista.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

A entrevista terá a seguinte pontuação:

Experiência na área em que pertence a vaga a que concorre – 10 (dez) pontos no máximo;

Conhecimento técnico na área a que pertence à vaga a que concorre – 50 (cinquenta) pontos no máximo;

Expor conhecimento sobre na área de Educação – 30 (trinta) pontos no máximo;

IV - Fluência na expressão oral – 10 (dez) pontos no máximo;

A entrevista será organizada e ministrada pela equipe de psicologia contratada para esta finalidade.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

DOS RECURSOS:

O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo simplificado, (exceto na fase de entrevista) observando os seguintes procedimentos:

a). Enviar e-mail contendo as justificativas para a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), por meio do endereço: educacao2013@yahoo.com.br

b) o formulário para tais recursos encontra-se em anexo.

O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso.

DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$RFC = (\text{resultado da 1ª Fase}) + (\text{resultado da 2ª Fase}) + (\text{resultado da 3ª Fase})$, dividindo-se por 3 (três);

O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;

candidato (a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);

candidato (a) com maior resultado na 2ª Fase (Carta de Intenções);

candidato (a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
28/02/2020	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.
02 e 03/03/2020	Período de Inscrições
05/03/2020	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recurso.
09/03/2019	Resposta aos Recursos da análise curricular. Resultado parcial pós Interposição de recurso da Análise Curricular. Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos da carta de intenção.
10/03/2020	Resposta aos Recursos da Carta de Intenção. Resultado parcial da segunda fase pós interposição de recurso da carta de intenção e convocação para entrevista.
11/03/2020	Entrevistas com os candidatos convocados.
12/03/2020	Resultado das entrevistas e resultado final do certame

A partir do dia 13/03/2020

Homologação do Processo Seletivo

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;

02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada;

Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame;

Carteira de identidade;

CPF;

Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;

PIS;

Carteira de Trabalho (CTPS);

Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Residência;

Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido;

Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”.

O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios “FEMURN”, e saguão da Prefeitura Municipal por ordem decrescente de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

As contratações serão regidas pelo Regime Jurídico Administrativo do município, portanto, não gerando vínculo empregatício nos termos da CLT. Os contratos possuirão o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ele ser rescindido em data anterior a esta, caso se verifique a necessidade por parte do Município. Os contratos poderão ainda ser prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, caso assim se faça necessário.

Ielmo Marinho/RN, 27 de fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2020**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

Farão parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

Jailson Carlos da Silva Barbosa – CPF: 006.687.384-19

Vanessa Martins da Silva – CPF: 082.954.584-00

Edleuza Florêncio Patrício – CPF: 025.700.304-57

FOTO

3 X 4

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do membro da Comissão: _____

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2020

Data da Inscrição: / / _____

Assinatura do Candidato: _____

Email: _____

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: _____

CÓDIGO DO CARGO: _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

DATA DO NASCIMENTO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: _____

Assinatura do membro da Comissão: _____

ANEXO III- CURRÍCULO**I - DADOS PESSOAIS:**

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE/UF: CEP: _____

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE/UF: _____

ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

DATA DE INSCRIÇÃO: _____

CPF: _____

TELEFONE: CELULAR: _____

EMAIL: _____

Relação dos TÍTULOS e Experiências Profissionais

Venho perante a Comissão Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado **001/2020** da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias e conferidas com os originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas edilícias.

ESCOLARIDADE: _____

ORDEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA PONTUAÇÃO (Para uso da comissão)	PONTUAÇÃO (Para uso da comissão)
1. DOUTORADO				
2. MESTRADO				
3. ESPECIALIZAÇÃO				
4. GRADUAÇÃO				
5. ENS. MÉDIO				
ORDEM	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento ou formação continuada na área de educação e correlacionada ao cargo pretendido, realizado nos últimos 03 (três) anos.	CARGA HORÁRIA	VALOR DA PONTUAÇÃO (Para uso da comissão)	PONTUAÇÃO (Para uso da comissão)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
ORDEM	DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS NO SERVIÇO PÚBLICO- "COLOCAR LOCAL QUE TRABALHOU"	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS	PONTUAÇÃO (Para uso da comissão)	
1				
2				
3				
4				
5				

TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com as cópias dos certificados e declarações em envelope, apresentando os originais a comissão organizadora, conforme Edital.

Local Data: ____/02/2020

Candidato (a) _____

ANEXO IV – CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS),

Senhores,

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor, _____ data de emissão _____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na (Rua/Av) nº CEP: _____ Bairro _____, Cidade _____, UF candidato ao Processo Seletivo Simplificado 001/2020 com vistas a concorrer a uma vaga:

Cargo: _____ código do cargo: _____, venho lhes apresentar minhas intenções conforme anexo a esta carta.

Expor conhecimento sobre a área da Educação. Política Educacional, desafios, funções do cargo pretendido, etc.

Expectativas em relação ao cargo

Experiências pessoais na área de atuação

Ielmo Marinho __/__/2020.

Candidato (a)

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

O (a) candidato (a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.

O (a) candidato (a) deverá de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do cargo pretendido, com observância dos fatores relacionados ao item 6.3.1 do edital.

A carta deverá ser feita e redigida pelo próprio candidato, respeitando o espaço destinado para preenchimento, em caneta esferográfica de tinta preta em letra legível.

ANEXO DA CARTA DE INTENÇÕES (PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIO)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CÓDIGO:

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Candidato (a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

NUMERO DE INSCRIÇÃO: CÓDIGO:

CARGO:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES					
ITEM	HABILIDADES	VALOR DO ITEM	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
01	Conhecimento na área de atuação	1,5			
02	Conhecimento sobre na área de Educação.	1,0			
03	Interesse em relação ao cargo	1,0			
04	Exposição das Experiências Profissionais	1,5			
05	Clareza na apresentação dos conhecimentos	0,5			
06	Capacidade de produção Textual	1,0			
07	Disponibilidade para trabalhar	0,5			
08	Conhecimentos sobre Políticas Públicas na área de Educação	2,5			
09	Pensamento Crítico/analítico	0,5			
TOTAL					
Média (soma das nota 1 + nota 2 + nota 3) / 3					
ASSINATURA			CPF		

NOTA1		
NOTA2		
NOTA3		

ANEXO VI - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS. RECURSO PARCIAL EDITAL 001/2020.

NOME:
CPF:
Nº DA IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO
CARGO: CÓDIGO:

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho ____/____/2020.

ANEXO VI- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN

CARGO	FUNÇÕES
Auxiliar de sala	Lei Municipal n. 469/2019
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental: Letras (Inglês)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental (Letras - Português)	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Matemática	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental História	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Geografia	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Ensino Ciências	Lei Complementar n. 10/2010
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental Educação Física	Lei Complementar n. 10/2010
Professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Lei Complementar n. 10/2010

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:DC4461D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2020 – PMIM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Bº 008/2019 RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SALGADA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 00000124/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25**, estabelecida na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – Parnamirim/RN, sendo representada pelo senhor IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, inscrito no CPF sob nº 315.891.204-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, CONSIDERANDO O BEM ESTAR NO ÂMBITO DA SALA DE AULA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Carteira escolar, com estrutura metálica tubular, assento e encosto em polipropileno na cor azul e prancheta em MDF. Descrição: Assento medindo 0,41x0,40m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com fixação por meio de 04 (quatro) rebites. A superfície do assento totalmente anatômica e lisa na cor azul. Encosto medindo 0,25x0,43m com espessura de 5,00mm injetado em plástico rígido reforçado (PP) com superfície lisa, totalmente anatômico, na cor azul, fixado por 04 (quatro) rebites, sem deixar rebarbas. Moldado anatomicamente conforme o raio da curvatura do tubo. Prancheta lateral com formado anatômico em MDF de 22mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de alta pressão na cor branca e bordas em perfil de PVC, fixado a estrutura através de 04 (quatro) parafusos auto atarrachantes, com as seguintes dimensões: comprimento: 520mm, largura: 250mm. Estrutura: reforçada em tubo de aço SAE 1008/1010 7/8"x1,20mm, contendo porta-livro abaixo do assento em forma de rgelha com 5 tiras de varão de 1/4" e ponteiros 7/8" em PVC nas extremidades do tubo. Pintura: partes metálicas pintadas em pó, brilhante, polimerizada em estufa a 200°C, na cor cinza. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a tratamento antiferrugem pelo processo nanocerâmico. Dimensões: assento em relação piso a parte frontal: 460mm, largura: 410mm, profundidade: 400mm, espessura: 5,00mm, encosto: altura: mínima do piso a parte superior 810mm, largura 435mm, altura: 255mm, espessura: 5,00mm, Tolerâncias dimensionais de 2%.	UND	400

MODALIDADE: ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 003/2020 - Pregão Presencial/SRP nº. 008/2019 da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), perfazendo o valor global de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). A ser pago de acordo com as ordens de compras emitidas.

VIGÊNCIA: De 27 de Fevereiro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2020, conforme Ata de Registro de Preço mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 27 de Fevereiro de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal